

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO –  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº  
016/2014.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

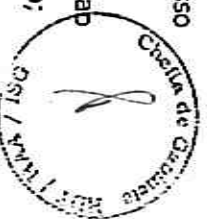
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, It. Único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidariedade/HDT, em razão do Termo de Transferência de Gestão n. 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regulamento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo de Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santos inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**PUBLIC G&P – PUBLIC GESTÃO E PROJETOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.755.814/0001-90, com sede na Rua 101, nº 166, Quadra F-17A, Lote 03, Setor Sul, Goiânia -- GO, CEP: 74.080-150, neste ato representada por Dorismar Leite, inscrito sob o CPF Nº 013.241.951-34, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 01/07/2014 contrato de prestação de serviços, conforme disposto Processo Administrativo n.º 0074/2014;

Considerando o quanto reivindicado pelo gestor do contrato, conforme verificado no Processo Administrativo n. 0126/2015;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;



Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

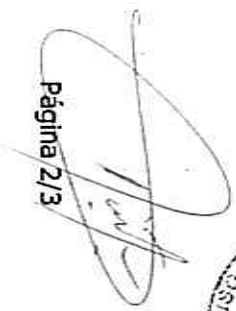
**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços n. 016/2014 que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato n. 016/2014 pelo prazo até 27/06/2016, de acordo com a vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012 firmado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO**

2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 01/07/2014 a 30/06/2015, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título juízo for.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços n.º 016/2014 e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.


E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goânia, 30 de Junho de 2015.


  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
CNPJ: 03.965.808/0003-31  
Por: Renato Gomes do Espírito Santo


  
**PUBLIC G&P – PUBLIC GESTÃO E PROJETOS LTDA- ME**  
CNPJ: 10.755.814/0001-90  
Por: Dorismar Leite

Testemunhas:

  
Nome: **Leônidas Cavim**  
RG: **3952460**  
CPF: **004-452601-65**

Nome:  
RG:  
CPF:

  
Nome: **Flávia Araújo dos Santos Bricez**  
RG: **11503230**  
CPF: **055.169.616-82**

  
Nome: **Dorismar Leite**  
RG: **0465229-08**  
CPF:

